

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

Distribuído pelos Ex. Exa.
12. deputados, bem
como ao Ex. Presidente
da CACDLG.

Lx. 12/06/2012



Exm. Senhor

Presidente da 1.ª Comissão

de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Dr. Fernando Negrão

Lisboa, 4 de junho de 2012

Meu Caro Presidente de 1.ª Comissão,

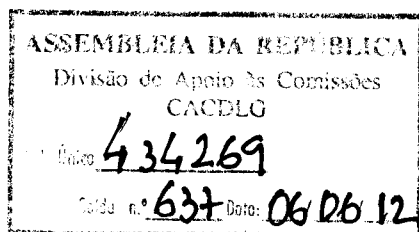
Estando prevista a realização do Conselho de Ministros JAI, no Luxemburgo, nos próximos dias 7 e 8 de junho e numa perspetiva de estreita colaboração com a Comissão presidida por V. Exa., junto envio uma súmula dos principais pontos a abordar durante o referido Conselho com informação de enquadramento que permita aos Senhores Deputados uma visão relativamente abrangente dos temas.

Contudo, informo V. Exa. da minha total disponibilidade para, se os Senhores Deputados assim o entenderem, prestar todos os esclarecimentos julgados convenientes.

Aproveito para dirigir a V. Exa. os meus melhores cumprimentos, *com os melhores cumprimentos,*



Miguel Macedo





Conselho Justiça e Assuntos Internos,
Luxemburgo, 7 e 8 de junho de 2012

O presente documento tem como principal objectivo fornecer à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República informação sobre os principais pontos de agenda do Conselho Justiça e Assuntos Internos da União Europeia, na sua vertente de imigração e assuntos internos, que terá lugar no próximo dia 7 de junho de 2012. Em termos introdutórios, cumpre destacar que os trabalhos serão marcados pela continuação dos debates sobre as questões de imigração e asilo, com particular destaque para a revisão dos mecanismos de Governação do Espaço Schengen, bem como sobre a prevenção e combate ao crime, sublinhando-se, entre outros, a aprovação de um projeto de conclusões tendente à criação de uma aliança mundial contra os abusos sexuais de crianças on-line (em linha).

A sessão terá início com o Comité Misto (que reúne os representantes dos Estados-membros e dos Estados associados a Schengen), com o habitual ponto de situação, por parte da Comissão Europeia, do andamento dos trabalhos tendentes à entrada em funcionamento **do Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II)**, importando, neste particular, destacar a recente conclusão dos testes da "Milestone II" - que tiveram lugar entre 2 e 7 de maio -, e o prosseguimento dos trabalhos com vista à plena entrada em funcionamento do sistema no primeiro trimestre de 2013.

Os trabalhos do Comité Misto deverão prosseguir com as **questões associadas às pressões migratórias nas fronteiras externas a sul e sudeste do espaço europeu**. Neste contexto, e na senda das conclusões do Conselho JAI de 8 de março último, terá lugar um debate político e estratégico sobre a situação no Espaço Schengen. Com este debate, que passará a ocorrer, pelo menos, uma vez por semestre, o Conselho pretende dar um novo impulso à governação do Espaço Schengen, reforçando a componente da pilotagem política, para melhor responder aos novos desafios, designadamente o do combate à imigração ilegal, e reforçar a confiança mútua entre os Estados-membros. Com o intuito de contribuir para o debate a realizar, a Comissão Europeia preparou um relatório da situação no Espaço Schengen, reportado ao período de 1 de novembro de 2011 a 30 de abril último. De seguida, com base nos trabalhos realizados nos competentes Grupos Técnicos e Estratégicos, o Conselho prosseguirá com um debate de orientação geral sobre o "pacote de compromisso" da Presidência dinamarquesa que abrange duas propostas de regulamento que, do ponto de vista do Governo Português, em muito contribuirão para o reforço da livre circulação na União Europeia, a saber: proposta de regulamento para estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas, em circunstâncias excecionais; e proposta alterada do regulamento que cria o mecanismo de avaliação e controlo para verificar a aplicação do acervo de Schengen. A Presidência pretende, pois, o acordo político do Conselho, tendo em vista iniciar negociações com o Parlamento Europeu.

No que concerne à **proposta de regulamento que altera o Código de Fronteiras Schengen, e que tem como objetivo estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais**, importará recordar que, aquando da eclosão da "Primavera Árabe", na Tunísia, se verificou um forte incremento da pressão migratória com destino à UE, envolvendo a Itália, em primeira linha, mas tendo, na sua larga maioria, como destino final outro Estado-membro integrante do Espaço Schengen, a França. No contexto dos debates subsequentes, o Conselho Europeu de junho 2011 procedeu a uma avaliação da necessidade de revisão e reforço das regras de governação do Espaço Schengen de livre circulação de pessoas, tendo a Comissão Europeia sido encarregue de propor medidas destinadas a corrigir as deficiências detetadas, o que resultou na apresentação



da presente proposta de regulamento. Na sua redação inicial, esta proposta pretendia atribuir, à Comissão, o poder de decisão (que o atual Código de Fronteiras Schengen reserva aos Estados-membros) em matéria de reposição dos controlos nas fronteiras internas, por razões relacionadas com a manutenção da ordem pública ou a salvaguarda da segurança nacional. Recorde-se, a este propósito, que tal alteração foi, liminarmente, rejeitada pela generalidade dos Estados-membros (incluindo Portugal), por contrariar frontalmente as competências soberanas dos Estados-membros, previstas nos termos do art.º 72º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Uma vez rejeitada esta pretensão da Comissão, a proposta revista prevê a manutenção, por parte dos Estados-membros, das suas competências para decidirem sobre a reposição temporária dos controlos nas suas fronteiras internas, admitindo, inclusive, em caso de ocorrência de circunstâncias excecionais que ponham em risco o bom funcionamento do espaço europeu de livre circulação de pessoas – resultantes de deficiências graves no controlo das fronteiras externas – e que constituam, também, uma ameaça séria à ordem pública e segurança nacional, que os controlos temporários possam vir a ser repostos, mediante recomendação do Conselho, e com base numa proposta da Comissão. Considerando os debates realizados e, sobretudo, a proposta de compromisso alcançada nesta matéria, o Governo Português, na senda aliás da Resolução da Assembleia da República, votada por unanimidade, no passado dia 4 de Novembro¹, considera que se encontram devidamente acautelados, por um lado, os princípios da necessidade, proporcionalidade e subsidiariedade e, por outro, o respeito por matérias que relevam da competência exclusiva dos Estados-membros.

Relativamente à **proposta alterada de regulamento que cria um mecanismo de avaliação e controlo para verificar a aplicação do acervo de Schengen**, importará, também aqui, recordar que, na sua versão original e que acabaria por ser modificada dadas as objeções do Conselho, se previa a transferência total da condução do novo mecanismo de avaliação de Schengen para a Comissão Europeia, coadjuvada pelos peritos dos Estados-membros (para efeitos de participação nas missões in loco) e das Agências europeias, em função das matérias. No entanto, a presente versão reforçou o equilíbrio entre os papéis a desempenhar, pela Comissão e pelos Estados-membros, no contexto da implementação do mecanismo de avaliação Schengen. Pese embora ainda persistam algumas dificuldades por parte da Comissão Europeia quanto à aceitação desta proposta, Portugal considera que a mesma assegurará um maior respeito pelos princípios da necessidade, proporcionalidade e subsidiariedade, garantindo-se, desta forma, que a condução dos processos de avaliação Schengen mantém uma natureza *inter pares*, baseada em critérios técnicos e comumente aceites por todos os Estados-membros, envolvendo pelo menos uma consulta ao Parlamento Europeu nesta matéria. Isto, mantendo-se como objetivo último e basilar do Espaço Schengen a confiança e o respeito mútuo entre todas as partes, em prol da segurança e proteção dos cidadãos que se encontram no território da União.

O Conselho prosseguirá com um ponto de situação, a apresentar pela Presidência Dinamarquesa, dos avanços registados nas negociações do pacote asilo, atendendo, em particular, ao compromisso assumido pelo Conselho de finalizar a segunda fase do **Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA)** até ao final do corrente ano de 2012. Assim, como principais pontos a assinalar, destaca-se o início das negociações com o Parlamento Europeu sobre as propostas de alteração da Diretiva Acolhimento e do Regulamento Dublin, bem como sobre a Proposta de Diretiva Procedimentos, esperando-se que as negociações sejam concluídas durante a próxima Presidência Cipriota. Ainda a este propósito, cumpre salientar

¹ Resolução que aprova o Parecer da Comissão de Assuntos Europeus, de 19 de Outubro, referente à Proposta da Comissão (2011)560 – Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 562/2006 para estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais.



que, relativamente ao Regulamento Eurodac, a Comissão apresentou, no passado dia 30 de maio, uma proposta reformulada de alteração ao Regulamento, que contempla, em resultado da posição defendida pela esmagadora maioria dos Estados-membros (incluindo Portugal), disposições que autorizam o acesso à base de dados central do Eurodac pelas Autoridades de Aplicação da Lei.

Os trabalhos prosseguirão com um ponto de situação sobre a execução **do quadro comum de solidariedade genuína e prática para com os Estados-membros confrontados com pressões especiais devido a fluxos de migração mistos**. De recordar, neste contexto, que, no Conselho JAI de 8 de março de 2012, foram adotadas Conclusões sobre este quadro comum de solidariedade, devendo, no presente Conselho, efetuar-se um balanço dos progressos registados. Nesta senda, a Presidência deverá destacar, por um lado, os progressos nas negociações de medidas legislativas (tal como a inclusão no Regulamento Dublin de um mecanismo de alerta precoce), bem como nos esforços para providenciar assistência, através das Agências Europeias e do Fundo de Emergência e/ou Solidariedade, aos Estados-membros que a solicitaram. Sem embargo, deverão, ainda, ser destacadas, enquanto medidas a implementar no futuro próximo, uma intensificação de recursos (financeiros e humanos) para construir um sistema de asilo sólido na Grécia; uma maior cooperação com países terceiros, em particular nos pontos de controlo fronteiriço com a Turquia; uma maior utilização das competências e dos meios a dispor do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo; e, bem assim, uma maior cooperação entre esse Gabinete e a Agência Frontex. Deverá, a este propósito, ser promovido um debate sobre as medidas de apoio que poderão continuar a ser prestadas à Grécia em matéria de gestão de imigração, asilo e fronteiras.

Na sequência do debate havido no último Conselho JAI de abril, a Presidência pretende prosseguir os trabalhos com um **ponto de situação sobre os acordos de readmissão, nomeadamente sobre o Acordo de Readmissão entre a UE e a Turquia**. Com o objetivo de desbloquear o impasse na assinatura e conclusão do Acordo de Readmissão UE-Turquia, a Presidência propôs ao Conselho a adoção de conclusões sobre o desenvolvimento das relações com aquele país na área JAI, das quais se destaca: i) convite à Turquia para reforçar as medidas de prevenção e luta contra a imigração ilegal; ii) convite à Turquia para implementar os acordos bilaterais de readmissão celebrados com alguns Estados-membros; iii) convite à Turquia e à Frontex para implementarem o Memorando de Entendimento sobre a cooperação na área da gestão de fronteiras; iv) convite à Turquia e à Europol para concluírem um acordo de cooperação operacional; v) convite à Comissão para encetar um diálogo alargado com a Turquia nas matérias da área JAI; e vi) convite à Comissão, em paralelo com a assinatura do Acordo de Readmissão UE-Turquia, para dar passos com vista à liberalização de vistos, como perspetiva gradual e de longo prazo, no quadro da cooperação entre a UE e o referido país. Das negociações realizadas e em resultado da importância de que reveste a presente matéria em termos de política externa nacional, Portugal poderá apoiar o presente projeto de conclusões do Conselho.

Em matéria de prevenção e combate ao crime, em particular ao terrorismo, o Conselho prosseguirá com um ponto de informação, assegurado pelo Coordenador da Luta contra o Terrorismo (CCT) da União Europeia, sobre a implementação da Estratégia Anti-Terrorista da UE. Sob o pano de fundo da constante evolução da ameaça terrorista, do fenómeno do terrorista solitário e da emergência de “santuários” para terroristas em países cada vez mais próximos do território da União, o CCT deverá abordar os principais desafios que se colocam à política contra-terrorista da União, e propor recomendações para medidas futuras. A este propósito, e enquanto principais desafios, importará reter que os mesmos abrangem: i) o papel das agências (Europol, Eurojust, Frontex, Enisa) e órgãos (IntCen) da UE ativos no domínio da segurança interna; ii) a troca de informação; iii) a dimensão internacional - em, particular, a



revisão da Estratégia Contra-Terrorista das Nações Unidas; iv) a prevenção e a contra-radicalização; v) a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito da luta contra o terrorismo; vi) a relação entre segurança e desenvolvimento; e vii) a situação em África, com destaque para as regiões do Sahel, Corno de África e para a Nigéria. Neste particular, importa recordar que Portugal partilha da preocupação sentida ao nível europeu e internacional relativamente ao terrorismo e tem vindo a participar ativamente em iniciativas da UE (e de outros *fora*) dedicadas a esta matéria, incluindo na área da prevenção e luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, de que é exemplo a participação no projeto Coppra (que visa a prevenção da radicalização através do policiamento de proximidade) ou na Rede Europeia de Sensibilização para a Radicalização (constituída por profissionais que trabalham na luta contra o extremismo violento e que tem como principal objetivo reunir experiências, conhecimentos e boas práticas.)

No tocante aos abusos sexuais de crianças, em particular com recurso à internet, e em linha com Programa de Estocolmo e com outras importantes iniciativas comunitárias neste domínio, deverá ser adotado, no presente Conselho JAI, um projeto de conclusões do Conselho que tem como objetivo a constituição de uma **aliança mundial contra os abusos sexuais de crianças on-line (em linha)**. A declaração comum, resultante da Cimeira entre a UE e os Estados Unidos da América, de 28 de novembro de 2011, identificou a luta contra os abusos sexuais de crianças através da internet, como um importante objetivo comum para 2012, o que fez com que a Comissão Europeia apresentasse uma proposta no sentido de conjugar os esforços da UE, dos Estados-membros e dos EUA na criação de uma aliança mundial contra os abusos sexuais em linha. As conclusões que deverão ser adotadas, para além de saudarem a criação da referida aliança, preconizam a adoção de medidas que melhorem o combate ao abuso sexual de crianças em linha – tais como a identificação das vítimas e a consequente assistência, apoio e proteção –, a remoção e o bloqueio de páginas da internet associadas à pornografia infantil, a identificação e o consequente procedimento criminal contra os infratores e a sensibilização das crianças relativamente aos riscos associados à sua presença em linha. Portugal, atendendo à gravidade de que reveste este fenómeno criminal e à experiência das Forças e Serviços de Segurança nacionais, apoia a adoção do presente projeto de conclusões e, em particular, de uma aliança global que permita incrementar os esforços da comunidade internacional para fazer face aos abusos sexuais de crianças.

Por fim, o Conselho deverá ainda aprovar um projeto de conclusões que prevê uma **maior e melhor utilização do Sistema de Informações Europol (SIE) na luta contra a criminalidade transfronteiras**. Este projeto de conclusões, que tem como principal objetivo reforçar a cooperação operacional na prevenção e no combate ao crime, vem incentivar os Estados-membros e a Europol no sentido de promoverem o conhecimento das capacidades e do funcionamento do Sistema de Informações Europol junto das Autoridades de Aplicação da Lei dos Estados-membros, a par de um conjunto de ações destinadas a valorizar o citado sistema, tornando a sua utilização mais frequente. Assim, o projeto de conclusões sublinha que a criminalidade transfronteiras representa um grave problema, em expansão na UE, sendo os Estados-membros confrontados com um número cada vez maior de crimes praticados por grupos criminosos móveis e outros. Reconhece, ainda, a necessidade de conferir maior eficácia ao intercâmbio de informações entre autoridades de aplicação da lei, em particular na identificação dos criminosos envolvidos e das estruturas organizadas ao serviço da criminalidade transfronteiras.

O almoço de trabalho dos Ministros do Interior será dedicado a um debate sobre a proposta de Diretiva, apresentada pela Comissão Europeia, a 25 de janeiro de 2012, referente à proteção dos dados pessoais processados por parte das Autoridades de Aplicação da Lei, para efeitos de prevenção, investigação, deteção e repressão do crime.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

Exm. Senhor

Presidente da 1.ª Comissão

de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Dr. Fernando Negrão

Lisboa, 4 de junho de 2012

Meu Caro Presidente de 1.ª Comissão,

Estando prevista a realização do Conselho de Ministros JAI, no Luxemburgo, nos próximos dias 7 e 8 de junho e numa perspetiva de estreita colaboração com a Comissão presidida por V. Exa., junto envio uma súmula dos principais pontos a abordar durante o referido Conselho com informação de enquadramento que permita aos Senhores Deputados uma visão relativamente abrangente dos temas.

Contudo, informo V. Exa. da minha total disponibilidade para, se os Senhores Deputados assim o entenderem, prestar todos os esclarecimentos julgados convenientes.

Aproveito para dirigir a V. Exa. os meus melhores cumprimentos, *Com os melhores cumprimentos,*



Miguel Macedo